



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.214/08, de 20 de Junho de 2008.

Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Companhia Energética do Ceará - COELCE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Companhia Energética do Ceará - COELCE, o presente convênio tem por objetivo a formalização da implantação do Projeto de Eficiência Energética, destinado a reduzir o desperdício de energia elétrica no prédio do HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU, referente ao ciclo 2006/2007, aprovado pela ANEEL, que será executado no corrente ano.

Art. 2º - Será substituído e modernizado 956 pontos de luz e de 27 aparelhos de ar condicionado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de Junho de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO